

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR n° 943/2016

Prefeitura da Estância Turística de São Roque	
Serviço de Protocolo e Arquivo	
PROTÓCOLO Nº:	10461
DATA DA ENTRADA:	07-07-16
ASS. FUNCIONÁRIO:	M.B.

São Roque, 28 de junho de 2016

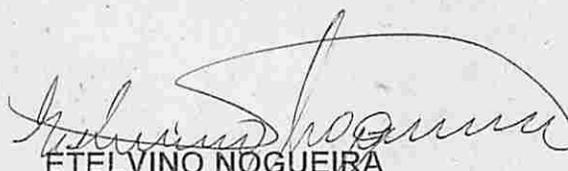
Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de realizar fiscalização na Rua das Garoupas, Loteamento Chácara Lago da Serra, Bairro Taipas de Pedra, referente ao corte de árvores que está ocorrendo na referida via. (Lei n° 3.596/2011 em anexo)

Justifico o presente pedido em razão da possibilidade de ocorrência de crime ambiental e para se evitar maiores danos ao meio ambiente, se for o caso.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

Ao

Ilustríssimo Senhor

SÉRGIO RICARDO DE ANGELIS

MD. Diretor de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura de São Roque – SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.596

De 29 de março de 2011

PROJETO DE LEI N.º 089/10-L,
De 10 de dezembro de 2010
AUTÓGRAFO N.º 3536 de 21/03/11.
(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

Dá denominação a vias públicas do loteamento "Chácara Lago da Serra", Bairro Taipas de Pedra, Distrito de Mailasqui.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**Rua dos Guarus**" a via conhecida como Rua 1, com início na Estrada Mário de Almeida Oliveira e término na Rua 3, a mesma conta com 423,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada "**Rua dos Tucunarés**" a via conhecida como Rua 2, com início na Rua dos Guarus e término em propriedade particular, a mesma conta com 230,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura.

Art. 3º Fica denominada "**Rua dos Tambaquis**" a via conhecida como Rua 3, com início na Rua 5 e término na propriedade particular, a mesma conta com 1.216,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura.

Art. 4º Fica denominada "**Rua dos Matrinxãs**" a via conhecida como Rua 4, com início e término na Rua dos Tambaquis, a mesma conta com 280,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura.

Art. 5º Fica denominada "**Rua das Garoupas**" a via conhecida como Rua 5, com início na Rua dos Matrinxãs e término entre o lote 7 da quadra G e Sistema de Recreio, a mesma conta com 700,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura.

Art. 6º Fica denominada "**Travessa dos Mandis**" a via conhecida como Rua 6, com início na Rua das Garoupas e



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

término entre os lotes 2 da quadra E e o lote 19 da quadra D, a mesma conta com 150,00 metros de comprimento e 7,00 metros de largura.

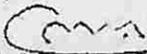
Art. 7º Fica denominada “**Travessa dos Dourados**” a via conhecida como Rua 7, com início na Rua das Garoupas e término entre os lotes 1 da quadra G e lote 7 da quadra F, a mesma conta com 177,00 metros de comprimento e 7,00 metros de largura.

Art. 8º Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas denominadas.

Art. 9º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/03/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 29 de março de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 7ª Sessão Ordinária de 21/03/2011.

/lco.-



